ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da Contratação:

A presente contratação tem por objetivo a aquisição e instalação de equipamentos destinados à implantação de parque infantil público na Rua 197 – Nelci Engelmann, Bairro Centro Leste, no Município de Schroeder/SC**,** proporcionando à população um espaço adequado, seguro, acessível e apropriado para lazer, recreação e desenvolvimento das crianças.

A necessidade da contratação decorre da demanda por espaços públicos destinados ao lazer, à recreação e à convivência comunitária, especialmente para o público infantil, buscando disponibilizar equipamentos recreativos que atendam aos requisitos técnicos e de segurança aplicáveis.

A contratação contempla o fornecimento dos equipamentos, transporte, descarga, montagem, instalação, fixação e demais serviços e materiais necessários para que os equipamentos sejam entregues em condições adequadas de utilização.

Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, bem como às normas de segurança aplicáveis aos equipamentos de playground, garantindo condições adequadas de uso, resistência, durabilidade e segurança aos usuários.

A contratação será custeada com recursos provenientes da Emenda Impositiva nº 3942/2026**.**

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:

A presente contratação não estava prevista inicialmente no Plano de Contratações Anual. A necessidade de implantação de um espaço público destinado ao lazer e à recreação infantil na região já havia sido identificada anteriormente, porém sua execução foi viabilizada posteriormente com a disponibilização de recursos provenientes da Emenda Impositiva nº 3942/2026.

Dessa forma, a inclusão da presente demanda decorre da disponibilização superveniente dos recursos necessários à sua execução, possibilitando o atendimento da necessidade identificada pela Administração.

3. Levantamento de Mercado e identificação da solução que melhor atende a necessidade:

Para atendimento da necessidade identificada, foi analisada a forma de contratação dos equipamentos destinados à implantação do parque infantil público, considerando o fornecimento dos equipamentos e os serviços necessários à sua instalação no local indicado pela Administração.

Foi considerada a possibilidade de contratação conjunta do fornecimento e da instalação dos equipamentos, bem como a possibilidade de contratação separada dessas etapas.

Após a análise, optou-se pela contratação conjunta do fornecimento e da instalação dos equipamentos, por se tratar de solução integrada, permitindo que uma única empresa seja responsável pelo fornecimento, transporte, descarga, montagem, instalação e adequada

fixação dos equipamentos, assegurando a compatibilidade entre os equipamentos fornecidos e os serviços de instalação.

A solução escolhida mostra-se adequada para atender à necessidade da Administração, possibilitando a implantação do parque infantil em condições adequadas de uso, segurança, acessibilidade e funcionalidade.

4. Descrição, quantidade, preço:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1	PARQUE INFANTIL COLORIDO Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em aço estrutural com	**UNIDADE**	**1**

	revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento. As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4;5;6;7e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 11000 horas.		
2	CARROSSEL INFANTIL Estrutura e arco com tubo/metal galvanizado de ½", com 1,90 metros de diâmetro, eixo trefilado e tubos quadrados medindo 2,50 mm x 2,50 mm no centro com 2 rolamentos e tripé em ferro galvanizado de ½". Assentos em rotomoldado medindo 1,45 m. x 0,200 cm. cor colorido. As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4;5;6;7e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 11000 horas.	**UNIDADE**	**1**
3	MÓDULO ESCALADA Scandere Domus Módulo avulso de escalada, tipo espacial, formato calota de icosidodecaedro. Sua estrutura é produzida em tubo redondo de aço, revestido por zinco, os acabamentos são confeccionados em polietileno. Dimensões: diâmetro de 2500 mm e altura de 1500 mm. As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4;5;6;7e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de	**UNIDADE**	**1**

	ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 11000 horas.		
4	BALANÇO 02 LUGARES Estrutura principal tubular 42,40mm galvanizado a fogo e pintado a pó sem metais pesado. Assentos de balanço em rotomoldado. Fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. (Opção de assentos para Bebe) A empresa vencedora do item deverá apresentar junto a plataforma documentos técnicos em nome da fabricante, as seguintes certificações: ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4;5;6;7 e 8 Requisitos de Segurança. ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 Corrosão por exposição à névoa salina — Métodos de ensaio de no mínimo 11.000 horas. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento. NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.	**UNIDADE**	**1**
5	BALANÇO ACESSÍVEL Estrutura do balanço em aço tubular diâmetro de 42,40 mm (mm) com parede de 2,50mm, chumbado ou parafusado ao solo; Estrutura principal em tubo de 63mm de diâmetro e espessura de parede de 2mm estruturado com 4 colunas de alumínio 9x9 com cantos ovalizados arredondados estruturado internamente. Estrutura aconchego da Cadeira em aço tubular diâmetro de 25,40mm com parede de 2,00mm; com chapa do piso em alumínio e espessura de 1,65 mm; guarda corpo da cadeira em aço tubular de 25,4mm e parede de 1,55mm; Rampa de acesso basculante para a lateral com estrutura em aço tubular de 25,4mm com parede de 1,55mm; chapa piso em alumínio e espessura de 1,65mm; fecho de segurança metálico entre rampa e cadeira; OBS: Ao descer a rampa esta impede que a cadeira se mova durante o acesso. Dimensões do conjunto: largura 2400,00mm, altura 2400,00mm e comprimento de 1400,00mm; Capacidade: 1 cadeirante; Acabamento com pintura epóxi a pó. As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4;5;6;7e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da	**UNIDADE**	**2**

	ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 11000 horas.		

( ) Utilizado comparativo de valores anexo – ***deixar tabela acima em branco***

4.1. Descrever com base em que foi realizada a estimativa das quantidades:

As quantidades foram definidas de acordo com a composição prevista para a implantação do parque infantil no local indicado pela Administração, considerando os equipamentos necessários para atender à finalidade de lazer, recreação e convivência comunitária, conforme as características e especificações técnicas estabelecidas para cada item.

As quantidades previstas são: 01 (um) parque infantil colorido, 01 (um) carrossel infantil, 01 (um) módulo de escalada, 01 (um) balanço de 02 lugares e 02 (duas) unidades de balanço acessível.

4.2. Descrever com base em que foi feita a estimativa dos valores:

Os valores foram estimados por meio de pesquisa de preços, considerando os equipamentos, as quantidades e as especificações técnicas previstas para a contratação.

A estimativa do valor da contratação será acompanhada dos respectivos preços unitários referenciais, memória de cálculo e documentos que lhe dão suporte.

5. Requisitos da contratação:

A contratação deverá assegurar o fornecimento e a instalação dos equipamentos destinados à implantação do parque infantil, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e nos documentos da contratação.

5.1. Dos equipamentos

a) Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas para cada item;

b) Os equipamentos deverão apresentar condições adequadas de resistência, durabilidade, segurança e utilização, conforme as características previstas na contratação;

c) Os materiais, componentes e acabamentos utilizados deverão atender às normas técnicas e aos requisitos de segurança aplicáveis aos equipamentos de playground;

d) Os equipamentos deverão ser fornecidos completos, incluindo todos os componentes necessários à sua montagem, instalação e adequada utilização;

e) Eventuais componentes, peças ou equipamentos que apresentem defeitos, danos ou desconformidades deverão ser substituídos pela CONTRATADA, sem qualquer custo adicional para o Município.

5.2. Do fornecimento, transporte e instalação

a) A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento, transporte, descarga, montagem, instalação e adequada fixação dos equipamentos no local indicado pela Administração;

b) A instalação deverá ser realizada por equipe tecnicamente capacitada, observando as especificações do fabricante, as características de cada equipamento e as normas técnicas de segurança aplicáveis;

c) A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à execução da instalação;

d) A instalação deverá garantir a estabilidade e a segurança dos equipamentos, observadas as condições técnicas estabelecidas para cada item;

e) Todos os custos relacionados ao fornecimento e à instalação dos equipamentos deverão estar incluídos no preço contratado.

5.3. Da responsabilidade pela execução

a) A CONTRATADA será responsável pela correta execução do objeto, observando as especificações, condições e prazos estabelecidos na contratação;

b) A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE qualquer situação que possa comprometer a execução ou a qualidade do objeto;

c) A CONTRATADA deverá corrigir ou substituir, sem custo adicional para o Município, qualquer equipamento ou serviço executado em desacordo com as especificações da contratação;

d) A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5.4. Da segurança e conformidade

a) Os equipamentos deverão atender aos requisitos de segurança e às normas técnicas aplicáveis aos equipamentos de playground;

b) A instalação deverá ser realizada de modo a evitar riscos decorrentes de montagem ou fixação inadequadas;

c) Os equipamentos deverão ser entregues em condições adequadas para utilização pelo público, observadas as especificações técnicas estabelecidas para cada item;

d) A CONTRATADA deverá disponibilizar, quando exigidos nos documentos da contratação, os documentos técnicos e comprovações relacionados aos equipamentos fornecidos.

5.5. Da fiscalização

a) A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo servidor ou setor designado pelo Município;

b) A fiscalização poderá verificar a conformidade dos equipamentos, materiais, instalação, montagem, fixação e demais condições estabelecidas na contratação;

c) A fiscalização não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade pela adequada execução do objeto;

d) As irregularidades identificadas deverão ser corrigidas pela CONTRATADA nos prazos estabelecidos pela fiscalização, sem prejuízo das demais medidas previstas na contratação.

5.6. Substituição de materiais, componentes e equipamentos

a) A CONTRATADA deverá substituir, sem custo adicional para o Município, os equipamentos, componentes, peças ou materiais que apresentem defeitos, danos, vícios, avarias ou desconformidades em relação às especificações estabelecidas na contratação;

b) A substituição deverá ser realizada no prazo estabelecido pela fiscalização, contado a partir da comunicação formal da CONTRATANTE;

c) Os materiais, componentes ou equipamentos utilizados em substituição deverão atender às mesmas especificações técnicas ou às características estabelecidas nos documentos da contratação;

d) A substituição não poderá comprometer a segurança, a qualidade ou o funcionamento dos equipamentos instalados.

5.7. Responsabilidades da CONTRATADA

a) A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento, transporte, descarga, montagem, instalação e adequada fixação dos equipamentos, conforme as especificações estabelecidas na contratação;

b) Todos os custos necessários à execução do objeto deverão estar incluídos no preço contratado, inclusive transporte, deslocamento, mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais e demais despesas necessárias à instalação;

c) A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital e no instrumento contratual;

d) A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

e) A CONTRATADA será responsável pelos danos que causar ao Município ou a terceiros em decorrência da execução inadequada do objeto, na forma da legislação aplicável.

5.8. Segurança durante a execução

a) A CONTRATADA deverá adotar as medidas necessárias para garantir a segurança durante o transporte, montagem, instalação e fixação dos equipamentos;

b) A execução deverá observar as especificações dos fabricantes e as normas técnicas e de segurança aplicáveis aos equipamentos de playground;

c) A CONTRATADA deverá manter o local de execução organizado e seguro durante os serviços de montagem e instalação;

d) Eventuais situações que possam comprometer a segurança dos usuários ou a adequada execução do objeto deverão ser comunicadas imediatamente à CONTRATANTE.

5.9. Condições do local de instalação

a) A instalação dos equipamentos deverá ser realizada no local indicado pela Administração, observadas as condições existentes no local e as especificações técnicas de cada equipamento;

b) A CONTRATADA deverá verificar, antes do início da instalação, as condições necessárias para a adequada montagem e fixação dos equipamentos;

c) Caso seja identificada alguma condição que possa impedir ou comprometer a instalação, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente a CONTRATANTE antes da execução do serviço;

d) A instalação somente deverá ser realizada após a definição das condições adequadas para a execução e fixação dos equipamentos.

5.10. Fiscalização e acompanhamento

a) A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo servidor ou setor designado pelo Município;

b) A fiscalização poderá verificar a conformidade dos equipamentos fornecidos, dos materiais utilizados, da montagem, da instalação, da fixação e das demais condições estabelecidas na contratação;

c) A fiscalização poderá solicitar informações e documentos necessários à verificação do atendimento das especificações e requisitos previstos no Termo de Referência;

d) A fiscalização da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade pela adequada execução do objeto e pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

5.11. Alterações na execução

a) Eventuais alterações necessárias durante a execução do objeto deverão ser previamente comunicadas à CONTRATANTE e somente poderão ser realizadas quando autorizadas, observadas as condições e os limites estabelecidos na legislação aplicável;

b) A CONTRATADA não poderá alterar, substituir ou modificar os equipamentos, materiais ou especificações estabelecidas na contratação sem autorização da CONTRATANTE;

c) Eventuais ajustes necessários à montagem ou instalação dos equipamentos deverão preservar as características, a segurança e a funcionalidade previstas na contratação;
d) As alterações eventualmente autorizadas deverão ser formalizadas nos instrumentos próprios, quando exigido pela legislação.

6. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:
Não haverá parcelamento da contratação, considerando que o objeto compreende o fornecimento e a instalação dos equipamentos que compõem o parque infantil, sendo necessária a execução integrada dos serviços por uma única empresa. A contratação conjunta visa assegurar a compatibilidade entre os equipamentos e os serviços de instalação, bem como a adequada execução, funcionamento e responsabilidade pela solução contratada.

7. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:
A contratação tem como objetivo viabilizar a implantação de parque infantil público destinado ao lazer, à recreação e à convivência comunitária, proporcionando espaço adequado para utilização pela população infantil.
Pretende-se assegurar o adequado aproveitamento dos recursos públicos destinados à implantação do espaço, mediante o fornecimento e a instalação dos equipamentos em conformidade com as especificações técnicas, condições de segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade estabelecidas na contratação.

8. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:
Previamente à execução do objeto, a Administração deverá designar servidor ou setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação.
Deverá também disponibilizar à CONTRATADA o local indicado para instalação dos equipamentos, observadas as condições necessárias para a execução do objeto.
Não se identifica necessidade de capacitação específica dos servidores para a fiscalização, sem prejuízo das orientações necessárias quanto às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes:
Não aplicável.

10. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:
Não aplicável.

11. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação para aquisição e instalação dos equipamentos destinados à implantação do parque infantil público na Rua 197 – Nelci Engelmann, Bairro Centro Leste, no Município de Schroeder/SC.

A solução proposta atende à necessidade identificada pela Administração, proporcionando equipamentos destinados ao lazer, à recreação e à convivência comunitária, observadas as especificações técnicas, condições de instalação e requisitos de segurança estabelecidos nos documentos da contratação.

12. Data e Assinatura de quem fez o Estudo Técnico Preliminar

24/09/2026

Nome do responsável: Cleiton Moreira
Cargo: Diretor de Esporte e Lazer

gov.br
Documento assinado digitalmente
CLEITON MOREIRA
Data: 24/09/2026 14:29:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br